

**LEI Nº 496/2012**  
DE 17 DE ABRIL DE 2012.

**“DA NOVA DENOMINAÇÃO AO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL  
“ELISIÁRIO III”, ALTERA NOME DE RUA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 009/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o loteamento residencial “Elisiário III” redenominado como Loteamento Residencial “ALCEBIADES RODRIGUES” localizado neste município de Elisiário.

**Artigo 2º** - Fica alterada a nomenclatura da rua “Alcebiades Rodrigues” localizada no loteamento residencial “Elisiário III” para rua “VALDEMAR ANTONIO GERALDINI”.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 17 de Abril de 2012.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO